

Fls: N° 05
Proc: N° 1492/09

MATRÍCULA
95442

FICHA
01
VERSO

RECEBIMOS
DO
REGISTRAR
DE
IMÓVEIS

à direita, em ângulo interno de 90º e segue-se em reta por 297,24 metros até encontrar o ponto F1, sendo que a reta que passa pelos pontos L e F1, constitui divisa com o terreno de propriedade da Tamboré Administração, Agricultura e Participação Ltda; início desta descrição, encerrando a área total de 109.959,29 metros quadrados (cento e nove mil novecentos e cinquenta e nove metros e vinte e nove centímetros quadrados).

INSCRIÇÃO CADASTRAL:-- 23251 52 82 0001 00 000 1

PROPRIETARIA DO DOMÍNIO DIRETO:-- UNIÃO FEDERAL.

PROPRIETARIA DO DOMÍNIO ÚTIL:-- SÃO PAULO ALPARGATAS S/A., com sede em São Paulo - Capital, à Rua Urussuí, nº 300, inscrita no CGC/MF. sob nº 61 079 117/0001-05.-

REGISTRO ANTERIOR:-- R. 05/1674, R. 05/2099, R. 03/5100, e Matrícula 49.212, de 23.03.1984, do livro 2 deste cartório.

O Escrevente Autorizado, Maurício (Maurício Carvalho Lima).

O Oficial, Lupo (Bel. Geraldo Lupo).

Av.01 :- Barueri, 22 de dezembro de 1.994.

Procede-se esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula está HIPOTECADO a favor do BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BADESP, conforme se verifica do registro 01 feito em 23.03.1984, e Av. 07 feita em 22.02.1985, ambos da MATRÍCULA 49.212, do livro 2 deste cartório.

O Escrevente Autorizado, Maurício (Maurício Carvalho Lima).

Protocolo microfilme n. 148.563 Rolo n. 1738 ds.

Av.02, em 31 de janeiro de 1.995.-
Pelo instrumento particular de cessão e transferência, firmado em São Paulo-SP, aos 25.03.1994, devidamente assinado e com firma reconhecida, o credor Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S/A - BADESP, já qualificado, cedeu e transferiu os seus direitos creditórios decorrentes dos instrumentos que deram origem ao R.01 e Av.07, feitos na matrícula 49.212, crédito esse objeto da av.01 supra, ao BANCO DO
-continua na ficha 02-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BARUERI - SP
BEL. GERALDO LUPO
OFICIAL

MATRÍCULA

95442

FICHA

01

LIVRO N. 2 -
Barueri, 22 de

REGISTRO GERAL
de 19 94

IMÓVEL: - UM TERRENO URBANO, integrante do Quinhão 04, do Sítio Tamboré, no distrito de Aldeia, neste município e comarcação de Barueri, SP., o qual assim se descreve, caracteriza e confronta: - designado para efeito de localização como LOTE 1, "Situado no lado direito da Rodovia Castelo Branco (sentido capital - interior), cujo formato é o de um polígono irregular, sendo que a linha de divisa no ponto F, ponto esse cujas coordenadas são: NORTE - 2.167,01 metros e OESTE - 3.205,86 metros, atinge-se o ponto F, da seguinte forma: parte-se de um pino cravado no lado direito (sentido Capital - Interior), da calçada do Viaduto do IBC (viaduto esse da Rodovia Castelo Branco) estando dito pino cravado na parte mais próxima do término do Viaduto (considerando-se término a parte mais próxima do Interior do Estado), partindo-se de dito pino, segue-se em réta por 354,27 metros quadrados até chegar no ponto F, ponto esse situado na linha que é paralela ao eixo da Rodovia Castelo Branco e que dista 60,00 metros do dito eixo; a reta que vai do pino de ferro ao ponto F, forma com a linha que é paralela ao eixo da Rodovia Castelo Branco (e que dista 60,00 metros do dito eixo) o ângulo de $70^{\circ} 24'$; do ponto F segue por uma distância de 15,00 metros, confrontando com a Tamboré Administração, Agricultura e Participação Ltda até encontrar o ponto F1, atual alinhamento predial da Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, segue-se em direção ao Interior do Estado, pela aludida paralela, por 254,33 metros, até se encontrar o ponto G1, sendo que a reta que passa pelos pontos F1 e G1 constitui a frente do terreno e divisa com a área ocupada pela Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues do ponto G1, deflete-se à direita, em ângulo interno de 90° e segue-se em réta por 508,73 metros, até encontrar o ponto P1, sendo que a reta que passa pelos pontos G1 e P1 constitui divisa com terreno de propriedade da Jubran Engenharia S/A, deflete-se à direita, em ângulo interno de $80^{\circ} 56'$, e segue-se em réta por 175,55 metros, até encontrar o ponto R, atual alinhamento predial da Alameda Araguaia, sendo que a reta que passa pelos pontos P1 e R constitui divisa com a área ocupada pela Alameda Araguaia, do ponto R deflete-se à direita, em ângulo interno de $99^{\circ} 04'$ e segue-se em réta por 185,02 metros, até encontrar o ponto M, sendo que a reta que passa pelos pontos R e M constitui divisa com o lote 1.1 de propriedade de São Paulo Alpargatas S/A, deflete-se à esquerda, em ângulo interno de 270° e segue-se em réta por 81,00 metros até encontrar o ponto L, sendo que a reta que passa pelos pontos M e L, constitui divisa com o Lote 1.1 de propriedade de São Paulo Alpargatas S/A, deflete-se

(continua no verso)

-continuação da ficha 01-

Fis: N° 06
DE IMÓVEIS Nº 1492/05
REGISTRO GERAL de 19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BARUERI - SP
BEL. GERALDO LUPO
OFICIAL

MATRICULA
-95.442-

FICHA
-02-

LIVRO N. 2 -
Barueri, de

REGISTRO GERAL
de 19

ESTADO DE SÃO PAULO S/A, com sede em São Paulo-SP, na Praça Antonio Prado, 06, inscrito no CGC/MF nº 61.411.633/0001/87 ficando o cessionário subrogado nos direitos, ações, privilégios e garantias do referido crédito:-----

O Escrevente autorizado: *Maurício* (maurício carvalho lima)
Protocolo microfilme nº 149.445 Rolo : 1.765

Av.03, em 31 de janeiro de 1.995.-
Procede-se esta averbação, tendo em vista o instrumento de quitação, firmado em São Paulo-SP, aos 25.03.1994, devidamente assinado e com firma reconhecida, para constar que fica CANCELADO e sem mais nenhum efeito ou vigor a av.01 desta matrícula, consequentemente o R.01 e Av.07 feitos na Matrícula 49.212, em virtude da quitação dada pelo credor, Banco do Estado de São Paulo S/A, contida no mencionado instrumento.-----

O escrevente autorizado: *Maurício* (maurício carvalho lima)
Protocolo microfilme nº 149.446 Rolo : 1.765

R.04/95.442, em 09 de outubro de 2.000.
Pelo instrumento particular de retificação e ratificação e aditamento, firmado em São Paulo, Capital, aos 04 de agosto de 2.000, à CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL, nº BC/10/594.165-3, emitida em 18 de novembro de 1.996, devidamente registrada no Livro Três, Registro Auxiliar, sob nº 7.788, do Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de São José dos Campos, em 20 de dezembro de 1.996, e respectivos aditamentos averbados sob nº 01, em 20/03/1.998; sob nº.02, em 17/11/1.998; e por último, através do instrumento particular de retificação e ratificação e aditivo a referida cédula, datado de 20/10/1.998, averbado sob nº.03, em 11 de janeiro de 2.000, que passou dar a cédula, dentre outras a seguinte redação:- a-) Valor R\$15.488.000,00; b-) o prazo total do financiamento é de 60 (sessenta) meses (incluído o prazo de carência); c-) o prazo de utilização dos recursos é de 24 (vinte e quatro) meses; a proprietária, SÃO PAULO ALPARGATAS S/A, já qualificada, deu em HIPOTECA CEDULAR, ao UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, com sede em São Paulo, Capital, à Avenida Eusébio Matoso, nº.891, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.33.700.394/0001-40; BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A, com sede nesta Cidade e Comarca de Barueri, neste Estado, à Avenida Andrômeda, sem número, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.60.898.723/0001-81; e ao BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A, com sede em São Paulo, Capital, à Avenida Paulista, nº. 1.318, 12º andar, inscrito no CNPJ/MF. sob

(continua no verso)

MATRÍCULA

95.442

FICHA

002

VERSO

nº.60.872.504/0001-23, o domínio útil do imóvel matriculado, avaliado em R\$14.200.000,00 (em março de 2.000), em substituição as garantias reais dadas nas hipotecas que gravam os imóveis objeto das matrículas nºs.104.257, 122.251 e 122.252, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos, deste Estado, e os das matrículas nºs 2.660 e 112.850, do 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital; cujo valor será pago na forma, cláusulas e condições constantes do citado registro. Compareça como avalista, a FIBRASIL AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA, com sede em São Paulo, Capital, à Rua Urussuí, nº.300, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.54.067.467/0001-88. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, termos e condições da Cédula ora aditada, ficando este fazendo parte integrante daquela.

O Escrevente Autorizado,

- (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Adelmo Floranelli

Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 189.900

Rolo 3.160

Av.05/95.442, em 11 de julho de 2.002.

Pelo instrumento particular firmado na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, aos 21 de janeiro de 2.002, os credores, UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A; BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A; e, o BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A, já qualificados, autorizaram o cancelamento total da hipoteca registrada sob nº.04 nesta, em virtude da quitação dada ao sua devedora.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

Lêda Maria de Amorim

Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 205.028

Rolo 3.582

Av.06/95.442, em 23 de fevereiro de 2.006.

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, para consignar: a) que o imóvel matriculado tem como registro anterior, os R.05, R.05 e R.03, feitos respectivamente, em 01/09/1.977, nas matrículas nºs. 1.674, 2.099 e 5.100, e matrícula nº. 49.212, feita em 23/03/1.984, todas deste Registro de Imóveis; e, b) que o imóvel matriculado, atualmente está localizado no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, nos termos da Lei Estadual nº. 4.954 de 27 de dezembro de 1.985.

(Continua na ficha 003)

REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDÉRICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA
95.442

FICHA
003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 23 de fevereiro de 2.006.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.07/95.442, em 23 de fevereiro de 2.006.

Pelo Instrumento Particular de Constituição e Contrato Social, datado de 15 de dezembro de 2.004, devidamente registrado sob o NIRE n.º 35219731844 (protocolo n.º 56366/05-6), em sessão de 20 de janeiro de 2.005, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP., e certidão municipal n.º 01021/2006i, datada de 24 de janeiro de 2.006, expedida pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, procede-se à presente averbação, para consignar que o imóvel matriculado é lançado atualmente através da inscrição cadastral n.º 23212.12.22.0001.00.000.1.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.08/95.442, em 23 de fevereiro de 2.006.

Pelo Instrumento Particular, mencionado na Av.07 desta, e Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. n.º 000139787-72, datada de 09 de fevereiro de 2.006, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União - Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, procede-se à presente averbação, para consignar que o imóvel matriculado é cadastrado na referida Gerência Regional, sob o RIP. n.º 6213.0104502-00.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.09/95.442, em 23 de fevereiro de 2.006.

Pelo Instrumento Particular, mencionado na Av.07 desta, acompanhado do laudo de Avaliação, datado de 15 de dezembro de 2.004, a proprietária, a empresa SÃO PAULO ALPARGATAS S/A., já qualificada, transmitiu a título de conferência de bens, à empresa ALPARGATAS IMOBILIÁRIA LTDA., com sede na Rua Urussuí, n.º 300, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 07.741.969/0001-62, para integralização do capital social subscrito, o imóvel matriculado, pelo valor de R\$4.648.060,00. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. n.º 000139787-72, datada de 09 de janeiro de 2.006. Para a presente transação, foram apresentadas as certidões negativa de débitos - CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita

(Continua no verso)

MATRÍCULA
95.442

FICHA
003
VERSO

Federal, as quais foram microfilmadas nesta Serventia.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 243.667

Rolo 4.476

R. 10/95.442, em 11 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 17 de março de 2.008, no 9º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº. 8.509, página 327, a proprietária, a empresa, ALPARGATAS IMOBILIÁRIA LTDA, já qualificada, VENDEU o domínio útil do imóvel matriculado, pelo valor de R\$46.075.000,00, às empresas, 01) TS-2 PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº. 12.901, 10º andar, conjunto N 1002, sala 10, Torre Norte, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.08.074.662/0001-18; e, 02) BRICKELL TOWER EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede na Rua Hungria, nº. 620, 10º andar, Jardim Europa, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.09.276.238/0001-19, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 08/03/2007 (não registrado). A presente transmissão é feita na proporção de 84% para a primeira adquirente e 16% para a segunda. Do título consta que a vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS; e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, as quais foram arquivadas no referido Tabelião de Notas. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. nº. 000346173-45, datada de 18 de dezembro de 2.007.

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

Lado Antonio de Freitas Bessa
Substituto

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 269.668

Rolo 4.992



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Comarca de Barueri
Estado de São Paulo
Brasil

Fls: Nº 08
Proc: Nº 1492/09

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araquáia, 190 - Alphaville - Barueri/SP.
BEL CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL
PEDIDO Nº 0056409 - DATA DO PEDIDO : 15/09/2009

Certifico que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência a(s) ALIENAÇÃO(ÕES) E CONSTITUIÇÃO(ÕES) DE ÔNUS REAIS, até a data de 14 de setembro de 2009, integralmente noticiados na presente cópia. Certifico ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula Nº 0095442), extraída nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei Federal nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barueri, 15 de setembro de 2009.
Eu, *[Assinatura]* (Ana Paula Silveira da Silva Bassan), escrevente autorizada, subscrevo.

O Município de Barueri integrou o 10º Registro de Imóveis de São Paulo, no período de 07/10/1939 a 07/12/1964 e atualmente integra-se a este Registro de Imóveis de Barueri - SP.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Item 12, letra "D" do provimento 58/89 - Normas da Corregedoria Geral da Justiça. (este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais).

Ao Oficial.: R\$ 18,92
Ao Estado.: R\$ 5,38
Ao IPESP.: R\$ 3,98
Ao Reg. Civil R\$ 1,00
Ao Trib. Just R\$ 1,00
Total..... R\$ 30,28
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 14:13:48 horas do dia 15/09/2009
GUIA : 169\2009

Código de controle de certidão :
Pedido Nº 056409



09544215092009